COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 123/2021 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1663/2021 – de 30 de dezembro de 2021, que "AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE, O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PAGAMENTO DE ABONO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 30 de dezembro de 2021, tendo Parecer Favorável.

Considerando que o referido Projeto de Lei tem por objetivo conceder abono salarial aos profissionais da educação básica do município de Água Boa, onde que o mesmo não ultrapassa o limite de 70% do FUNDEB da quantia a ser destinada.

O presente projeto de lei, tem como objeto requerer a autorização de pagamento de abono salarial, chamado de "Abono FUNDEB", aos profissionais da educação com recursos do fundo de manutenção da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, como medida excepcional e transitória no exercício de 2021 destinada a promover o cumprimento do disposto no Art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, assim como do Art. 25 da Lei nº 14.113.

Considerando que o referido Projeto é amparado e fundamentado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto pelo Poder Judiciário.

Portanto, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 30 de dezembro de 2021.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB) - Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) – Membro/Relator Ad-Hoc
(+) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador José Ari Zandoná (DEM) - Membro
(✓) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições